



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

INFORMAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO BASÁLTICA NAS RUAS DAVID CALLEGARI E ANTÔNIO LUÍS SOMENSI – BAIRRO VILA NOVA II.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial urbana, compreendendo a implantação de rede de drenagem com tubulação principal em concreto DN 2000, caixas de inspeção/poços de visita, dispositivos de transição, ligações, obras complementares, recomposição de pavimentação e demais serviços necessários à completa funcionalidade do sistema.

2. LOCALIZAÇÃO E TRECHOS ABRANGIDOS

A presente contratação abrange a execução da rede de drenagem pluvial e recomposição basáltica nos seguintes locais:

- Rua **David Callegari**, desde a esquina com a Rua **Arlindo A. Menegotto** até a interseção com a Rua **Antônio Luís Somensi**;
- Trecho da Rua **Antônio Luís Somensi**, a partir da interseção com a Rua David Callegari até a interseção com a Rua **Severino da Silva**, conforme delimitado em projeto.

Para a obra haverá também uma divisão em dois trechos, conforme delimitado em projeto, apenas com o intuito de possibilitar a identificação e utilização de recursos financeiros de emendas parlamentares específicas para o custeio de cada segmento. Os valores adicionais necessários para a execução completa da obra deverão ser custeados pelo município.

Ressalta-se também que os trechos remanescentes da rede de drenagem, incluindo a continuidade pela Rua Antônio Luís Somensi e o deságue final pela Rua **Ivalino Bonatto**, constituem etapas futuras do sistema, já previstas no planejamento global da drenagem, mas não fazem parte do escopo desta contratação, em razão de limitações orçamentárias e da vinculação dos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Após os estudos e projeto inicial, foi necessário realizar atualização e complementação de projeto com ajuste do traçado e diâmetro da tubulação principal, com base em Laudo hidrológico e hidráulico e projeto específico realizados para a Rua Arlindo Menegotto, que indicam a necessidade de que o diâmetro principal para esta rua seja de DN 2000. Desse modo, sendo o traçado para a presente obra uma continuidade desta rede da Rua Arlindo Menegotto, fez-se necessário adequar o diâmetro previsto, para que seja também de DN 2000, visando evitar que o volume de água a montante exceda a vazão suportada e minimizar o risco de colapso ou rompimento da rede.

Também, devido às declividades das ruas e à localização do corpo receptor do volume pluvial, foi alterada a previsão para o trecho final da rede para ser executado pela Rua Ivalino Bonatto ao invés da Rua Severino da Silva. No entanto, devido a limitações financeiras e vinculação de recursos de emendas específicos para uso em trechos determinados, estão abrangidos neste objeto e serão executados apenas trechos da Rua David Callegari e da Rua Antônio Luís Somensi. Os demais segmentos deverão também ser executados, porém em contratações futuras, devendo a Administração manter e executar o planejamento para que toda a rede com o dimensionamento adequado possa ser executada.

Assim, o traçado da drenagem para esta contratação se desenvolve a partir da esquina da Rua Arlindo A. Menegotto com a Rua David Callegari, seguindo pela Rua David Callegari até a Rua Antônio Luís Somensi, e desta até a esquina com a Rua Severino da Silva, conforme projetos e memoriais técnicos.

4. EXECUÇÃO POR ETAPAS E PLANEJAMENTO FUTURO

A execução da obra ocorre de forma faseada, considerando a disponibilidade de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares específicas destinadas aos trechos ora licitados.

Os segmentos executados nesta etapa já serão implantados com o diâmetro definitivo DN 2000, permitindo a continuidade futura da rede sem necessidade de substituições ou adequações estruturais, desde que as próximas etapas sejam executadas observando o mesmo padrão técnico.

Destaca-se a importância do planejamento contínuo por parte da Administração para a execução dos trechos remanescentes da rede, de modo a assegurar o desempenho pleno do sistema de drenagem como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de mitigação de alagamentos recorrentes, melhoria do escoamento superficial das águas pluviais e aumento da segurança urbana, sanitária e ambiental da área atendida.

O objeto está alinhado ao planejamento urbano municipal e às diretrizes constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, devidamente aprovado, o qual demonstrou a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta, tendo sido adequado o projeto, conforme informado, para inclusão da adoção de tubulação DN 2000 para atendimento da vazão proveniente de ruas a montante.

A contratação observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, planejamento, economicidade e segurança jurídica.

Cabe destacar que o objeto dessa contratação se enquadra como obra de natureza comum, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, visto que, em resumo: 1 - o município já executou contratação de obras similares, sendo considerada uma execução corriqueira, ou seja, que se repete com certa frequência; 2 – há o emprego de especificações, métodos, materiais e tecnologias usuais e disponíveis no mercado; 3 – há na região empresas que são aptas a realizar a obra, que possuem qualificação e já realizaram obras da mesma natureza; 4 - o objeto possui características técnicas de fácil descrição e compreensão; 5 – os materiais e métodos empregados não envolvem a participação técnica de várias áreas (engenharia mecânica, naval, telecomunicações, etc.).

Salienta-se que o projeto definitivo foi atualizado com ajustes e aprovado pela Administração, representando fielmente a concepção desejada. Informa-se também que os elementos deste projeto básico são suficientes para elaboração de estimativas de custo, planejamento e definições para a contratação, visto que possuem descrição clara de elementos, quantitativos substanciais para elaboração de orçamento, especificações técnicas que permitam a competição igualitária e subsídios para elaboração de propostas por parte das empresas interessadas na licitação, nos termos do art. 18 e do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, os projetos complementares, como de dimensionamento e detalhamento estrutural e de armaduras de caixas de inspeção a serem utilizadas, não impactam na caracterização da obra, na elaboração de orçamento ou na competitividade do certame, e devem ser elaborados e executados pela contratada, passando pela aprovação da fiscalização.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para executar a obra com base no Projeto Básico Aprovado, composto pelos projetos e documentos técnicos fornecidos pela Administração, em regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. A solução técnica do empreendimento encontra-se previamente definida pela Administração, não havendo transferência de concepção ou redefinição de soluções, cabendo à contratada apenas a elaboração dos detalhamentos executivos complementares indispensáveis à execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes e mediante aprovação da fiscalização. Tal modelo assegura a adequada execução da obra, preservando a competitividade do certame, a previsibilidade dos custos, a segurança jurídica da contratação e a eficiência na entrega do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Projeto Básico define de forma suficiente o objeto, as soluções técnicas adotadas, os quantitativos e as especificações necessárias à elaboração das propostas e à execução da obra.

Neste regime, a contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais insumos necessários, assumindo os riscos inerentes à correta execução do objeto pelo preço global contratado.

7. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (PROJETO BÁSICO)

Integram o Projeto Básico, para fins desta contratação, os seguintes documentos:

- Projetos de drenagem pluvial com definição do traçado, diâmetros das tubulações, dimensões e dispositivos;
- Memorial descritivo com especificações técnicas;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Matriz de Riscos;
- Planilha orçamentária estimativa;
- Planilha de Levantamento de Eventos;
- Cronograma físico-financeiro de referência;
- Demais documentos técnicos necessários à caracterização do objeto.

Os documentos fornecidos são suficientes para a elaboração das propostas e para a execução da obra, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compete à empresa contratada, sem prejuízo de outras obrigações legais e contratuais:

- Executar integralmente a obra conforme os projetos, memoriais e especificações fornecidos;
- Elaborar os detalhamentos executivos complementares necessários, incluindo o dimensionamento estrutural e detalhamento de armaduras das caixas de inspeção e poços de visita, quando aplicável;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, legislação vigente e boas práticas de engenharia;
- Manter responsável técnico habilitado, com emissão das respectivas ARTs;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Promover a limpeza, recomposição das vias e entrega final da obra em perfeitas condições de uso.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- Disponibilizar os documentos técnicos integrantes do Projeto Básico;
- Designar equipe de fiscalização técnica;
- Acompanhar, fiscalizar e aprovar os serviços executados;
- Realizar as medições e efetuar os pagamentos conforme estabelecido;
- Aplicar as penalidades previstas, quando cabível.

10. MATRIZ DE RISCOS

Integra o Projeto Básico a Matriz de Riscos, contendo a alocação objetiva dos principais riscos da contratação, estabelecendo as responsabilidades entre a Administração e a Contratada.

Resumo:

Administração: riscos relacionados a alterações de diretrizes públicas, interferências não identificáveis previamente e fatos supervenientes de responsabilidade do Poder Público;

Contratada: riscos relativos à execução da obra, métodos construtivos, detalhamentos executivos, produtividade, custos e qualidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

11. PRAZOS E ETAPAS

- Prazo total para execução da obra: 5 (cinco) meses, contados a partir da ordem de início.
- Etapas principais:
 - 1ª etapa: mobilização e serviços preliminares;
 - 2ª etapa: execução da rede de drenagem pluvial;
 - 3ª etapa: execução das caixas de inspeção e dispositivos;
 - 4ª etapa: recomposição da via;
 - 5ª etapa: limpeza final e entrega da obra.

12. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação foi definido com base em planilha orçamentária elaborada a partir de composições de custos referenciais (SINAPI/SICRO). O orçamento possui caráter estimativo e servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de custo global necessário à contratação do objeto, conforme planilha orçamentária desenvolvida e atualizada é de R\$ 1.708.009,80 (um milhão setecentos e oito mil e nove reais e oitenta centavos).

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme o avanço físico da obra, observando-se:

- Medições mensais;
- Pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- Liberação condicionada à regularidade documental e técnica da contratada.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização técnica será exercida por profissionais designados pela Administração, responsáveis por:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Aprovar projetos executivos complementares;
- Realizar medições e registrar eventos e ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- Emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a) Provisório: após a conclusão dos serviços da obra e vistoria técnica;
- b) Definitivo: após o período de observação e comprovação da conformidade e desempenho da obra, sanadas eventuais pendências.

16. GARANTIAS E SANÇÕES

A contratada deverá apresentar garantia contratual conforme especificado em edital, de acordo com a Lei 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no edital (advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste e nos demais documentos fornecidos e no edital. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Este documento tem intuito de integrar o processo administrativo da contratação e de servir também de referência para a elaboração do edital.

O conjunto de documentos técnicos disponibilizados é suficiente para caracterizar a obra objeto desta licitação, permitir a elaboração de propostas pelos licitantes, assegurar a competitividade do certame e garantir a adequada execução da obra.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2026.